

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora TELMA LUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 87750/1, lotada na Unidade de Referência Especializada - Materno Infantil, a contar de 14/06/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03/07/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 823 DE 03 DE JULHO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2023/2148712.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora RAQUEL DE JESUS MORAES GOMES, ocupante do cargo de Chefe de Divisão Técnica, Id. Funcional nº 5908945/3, lotada no 7º Centro Regional de Saúde - Belém, a contar de 08/06/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03/07/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 824 DE 03 DE JULHO DE 2023 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2023/2154494.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, Id. Funcional nº 5099587/1, lotada na Unidade de Reabilitação - psicossocial, a contar de 10/06/2023, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu cônjuge.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03/07/2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 958288

**25º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132, de 09/02/2023, que constituiu a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do 25º Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação em caráter temporário dos profissionais aprovados no certame, de acordo com o Edital 006/2023, para lotação/nas unidades abrangente desta Secretária, conforme abaixo.

| Nº de Inscrição | Candidato (a) | Cargo | Nota | Col. |
|---|----------------------------------|--------------------------------|------|------|
| BARCARENA | | | | |
| 2023030469591 | CASSIO DIEGO DA SILVA FERREIRA | AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS | 18,5 | 1 |
| CAMETÁ | | | | |
| 20230304270711 | SUELEN DA COSTA CHAVES | FISIOTERAPEUTA | 16,6 | 1 |
| USINA DA PAZ - CANNÁ DOS CARAJÁS | | | | |
| 20230304499421 | PEDRO REIAGO COELHO SILVA ARAUJO | MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA | 3,4 | 1 |
| 20230304499097 | ANÍZIO GOVEIA JUSTINO | MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA | 3,1 | 2 |
| 20230304301166 | VIVIANE DA SILVA MORAES | ODONTÓLOGO | 19,0 | 1 |
| 2023030437355 | LEILA DE ANDRADE ALMEIDA | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 23,1 | 1 |

| CASTANHAL | | | | |
|------------------------------|--|------------------------------|------|---|
| 20230304175285 | ANGELA VALÉRIA DE ARAÚJO BATISTA | FARMACÊUTICO | 21,4 | 1 |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | | | | |
| 20230304178368 | GERALDO BORGES SOARES | MÉDICO INTENSIVISTA | 15,5 | 1 |
| OEIRAS DO PARÁ | | | | |
| 2023030493921 | MARCIO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA | 20,0 | 1 |
| PARAUPEBAS | | | | |
| 20230304423461 | ROSILENE RAMOS SILVA DA CUNHA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 30,0 | 1 |
| SALINÓPOLIS | | | | |
| 20230304205827 | MARIANA CAROLINA DE LACERDA HATHERLY | ENFERMEIRO | 18,1 | 1 |
| 20230304305996 | KLAYLTON VALE COELHO | MÉDICO | 9,5 | 1 |
| 2023030455213 | JOSE DE RIBAMAR MAIA VIEIRA | MÉDICO | 9,0 | 2 |
| 20230304479013 | LILIAN NAJARA DOS REIS RODRIGUES | MÉDICO | 8,70 | 3 |
| 20230304221555 | RÓSINEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 30,0 | 1 |

Conforme item 7.2 do Edital, os candidatos classificados no certame deverão comparecer, nos dias 4 e 05 de julho de 2023, conforme horários e endereços a serem publicados no site do processo seletivo (www.sipros.pa.gov.br), munidos dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura de contrato. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 03.07.2023. RÔMULO RODOVALHO GOMES SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 958413

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2023-CESB/DASE/DPAIS/SESPA
1. SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB)**

A Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente tem promovido a reorganização das práticas e da Rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente, por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, por meio da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

No intuito de garantir acesso à saúde bucal em regiões de vazios assistenciais, o Ministério da Saúde amplia o Brasil Sorridente e leva atendimento especializado odontológico para a população de municípios de até 20 mil habitantes em todo Brasil, por meio do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB).

Os SESB serão uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de Saúde Bucal - eSB da APS.

A Portaria GM/MS Nº 751, de 15 de junho de 2023, institui a implantação de SESB, visando viabilizar a oferta de até três especialidades para garantir o cuidado integral da população nos municípios.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde analisará as solicitações de habilitação, utilizando os seguintes critérios:

- Possuir até 20.000 (vinte mil) habitantes, conforme estimativa populacional (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) referente ao último ano disponível.
- Possuir cobertura populacional estimada de saúde bucal na APS no município de, no mínimo, 75%, conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.
- Não dispor de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO credenciado no município.

Para o funcionamento, o SESB deverá seguir parâmetros mínimos, como: horário de funcionamento de 30 horas semanais; cirurgiões-dentistas com carga horária individual mínima de 10 horas semanais; um auxiliar ou técnico de saúde bucal (com carga horária semanal mínima de 30 horas); ofertar duas especialidades odontológicas.

Além disso, deve dispor de cadeira odontológica completa, canetas de baixa e alta rotação, compressor odontológico, aparelho fotopolimerizador, aparelho de raio-x odontológico, autoclave compatível com o tipo de serviço e instrumentais e materiais odontológicos permanentes suficientes para oferta adequada da atenção especializada em saúde bucal.

As especialidades odontológicas que serão ofertadas serão indicadas pelo gestor no momento do credenciamento, e este deve ser conforme a necessidade epidemiológica do seu território.

3. INCENTIVO FINANCEIRO

O Ministério da Saúde vai repassar recursos de incentivo à implantação, custeio mensal e pagamento por desempenho, nos seguintes valores:

- Implantação: R\$ 24.000,00 (repasso em parcela única)
- Incentivo financeiro de custeio: R\$ 7.200,00 (repasso mensal)
- Pagamento por desempenho: R\$ 1.800,00 (repasso mensal, apenas para os municípios que alcançarem os indicadores estratégicos em avaliação quadrimestral)